



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## ADENDO

### AVISO DE MODIFICADOR I

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023/SUPEL/RO

**Processo Administrativo:** 0037.029202/2021-59

**Objeto:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo para atendimento pré-hospitalar (torniquete, gaze homeostática, tesoura ponta romba, luvas, esparadrapo, bandagem, manta térmica, máscara descartável, máscara de oxigênio, álcool gel, maca de resgate, pinça Kelly, oxímetro de pulso, e outros...), destinados a composição de kits de APH tático, a fim de atender as necessidades dos órgãos subordinados à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme condições do termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 50/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 22 de julho de 2024, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alteração conforme segue:

**I - FICA ALTERADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme:**

Modificada a exigência de Qualificação Técnica, subitem 18 do Termo de Referência, CONFORME ADENDO(0052202305) na íntegra em anexo.

Incluir/alterar a apresentação de proposta, subitem 31 do Termo de Referência, CONFORME ADENDO(0052202305) em anexo.

Incluir a exigência de Registro da ANVISA, no Termo de Referência, CONFORME ADENDO(0052202305) em anexo.

**II - Fica ANEXO deste, conforme abaixo:**

- ADENDO MODIFICADOR 1 (0052202305).

**III- Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo:**

Data de Abertura: 13/09/2024 às 11h00min (horário de Brasília – DF). Endereço: no site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**IV- Prevalectem inalteradas as demais cláusulas do edital.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com).

Publique-se.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro  
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 29/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052254969** e o código CRC **9BC96E18**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0037.029202/2021-59

SEI nº 0052254969



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

**ADENDO**

**1. OBJETO**

1.1. **Pregão Eletrônico N°. 31/2023/SUPEL/RO**

1.2. **Processo Administrativo: 0037.029202/2021-59**

1.3. **Objeto:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo para atendimento pré-hospitalar (torniquete, gaze homeostática, tesoura ponta romba, luvas, esparadrapo, bandagem, manta térmica, máscara descartável, máscara de oxigênio, álcool gel, maca de resgate, pinça Kelly, oxímetro de pulso, e outros...), destinados a composição de kits de APH tático, a fim de atender as necessidades dos órgãos subordinados à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme condições do termo de Referência.

**2. ADENDO MODIFICADOR**

2.1. Em atenção a impugnação trazida aos autos, solicito ao Sr. Pregoeiro a inclusão do item "**DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - HABILITAÇÃO JURÍDICA**" a exigência de:

**18. DA HABILITAÇÃO**

**18.1 JURÍDICA**

18.1.10. A comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), e dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, quando aplicável, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda aos requisitos técnicos necessários.

2.2. Incluir, também, a previsão em edital, do item "**APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**" a exigência de:

**31. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

31.1. Na fase de **apresentação das propostas**, deverá constar na mesma a **marca e modelo dos objetos ofertados**, bem como o detalhamento técnico, folders, panfletos em formato digital ou material semelhante que permita a melhor análise da proposta pela comissão responsável, sendo vedado o uso de fotos ou capturas de tela (prints), que possam prejudicar a visualização e a compreensão dos detalhes pela comissão avaliadora. Solicitamos que as propostas sejam enviadas exclusivamente em formato PDF, ou outro formato que seja possível de copiar e pesquisar os dados, a fim de verificar se os produtos ofertados são compatíveis com o solicitado, garantindo assim a clareza necessária para a adequada avaliação das propostas apresentadas.

31.2. A realização de avaliação das propostas contribui com a economicidade para a Administração Pública pois evita que sejam contratados produtos que não atenderão ou que estejam em desconformidade com as necessidades das unidades que serão contempladas com esta aquisição.

31.3. Indicar expressamente que está ciente e que atenderá todas as exigências solicitadas em edital e que entregará o objeto conforme o exigido.

31.4. A proposta deverá ser apresentada em planilha detalhada, que deverá conter no mínimo:

31.5. Redação em língua portuguesa, sendo vetados rasuras, ressalvas, emendas, acréscimos, entrelinhas ou capturas de tela que dificultem a visualização.

31.6. Dados da LICITANTE tais como: razão social, número do CNPJ, nome, endereço completo,

número de telefone para contato, sítio da Internet, se houver, endereço eletrônico, banco, números da agência e conta corrente, data e assinatura do representante legal.

31.7. Marca, modelo e descrição detalhada das características do objeto e equipamentos que compõe a solução, bem como dos materiais e componentes utilizados no fornecimento do objeto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

31.8. Deverá relacionar em documento único os equipamentos ofertados e anexar com os documentos de Habilitação Encartes técnicos originais dos fornecedores, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas em português ou com tradução juramentada, que demonstrem, **de forma clara**, a compatibilidade dos produtos ofertados, para análise técnica da Comissão.

31.9. A licitante deverá apresentar na sua proposta, especificações capazes de comprovar a eficiência real de seus materiais, dentro dos padrões de desempenhos mínimos exigidos, obedecendo à numeração dos itens, mencionando a marca proposta e o competente número de registro junto ao **Ministério da Saúde/ ANVISA**;

31.10. A proponente deverá apresentar em forma de anexo junto a proposta, **Certificado de Registro dos produtos expedidos pelo Ministério da Saúde**, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número de item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro;

31.11. A proponente deverá apresentar em forma de anexo junto a proposta, **Autorização de funcionamento pela ANVISA do licitante e do fabricante** para comercialização de produtos correlatos (materiais e artigos implantáveis), nos termos da portaria MS nº 2043 de 12/12/94, que institui o sistema de garantia de produtos correlatos de que trata a lei 6360/76 e o Decreto nº 79094/77 em plena validade, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

31.12. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**.

2.3. No Item "ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS", acrescenta-se a exigência de **Registro ANVISA** nos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QNT	IMAGENS ILUSTRATIVAS
5	<b>ESPARADRAPO</b> 1. Fabricado em tecido 100 % algodão; 2 . Disponível na cor branca; 3. Não estéril; 4. Descartável e de uso único. 5. Tamanho 10 cm x 4,5 m 6. <b>Regularizada junto a Anvisa;</b>	12.939 Un	

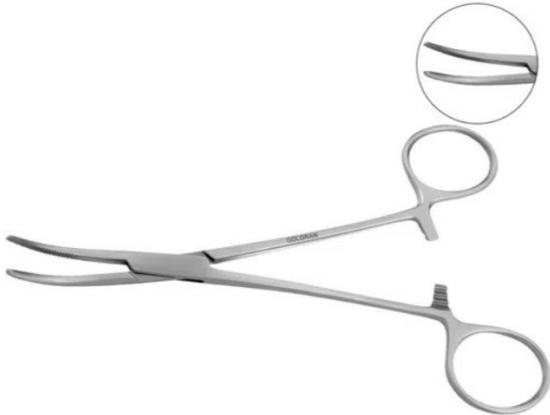
7	<p><b>COMPRESSA CIRÚRGICA - NÃO ADERENTE - ESTÉRIL</b></p> <p>1. Produto estéril;</p> <p>2. Esterilizado por Óxido de Etileno;</p> <p>3. Embalado individualmente;</p> <p>4. Baixa aderência e alta absorção;</p> <p>5. Total ausência de fios soltos;</p> <p>6. Produto de uso único ;</p> <p>7. Embalado em papel grau cirúrgico e filme hospitalar;</p> <p>8. Validade: 5 anos.</p> <p><b>9. Regularizada junto a Anvisa;</b></p>	316 Un	
---	--	--------	--

11	<p><b>COMPRESSA CIRÚRGICA - NÃO ADERENTE</b></p> <p>1. Compressa cirúrgica estéril, campo operatório, descartável, tecido 100% algodão;</p> <p>2. Possua 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção, na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido;</p> <p>3. No tamanho 45 x 45 cm.</p> <p>4. De acordo com NBR – ABNT 14.767. Validade mínima de 5 anos;</p> <p>5. Pacote com 10 Un;</p> <p><b>6. Regularizada junto a Anvisa;</b></p>	158 PCT	
	<p><b>COLAR CERVICAL</b></p> <p>1. Colar cervical confeccionado em polipropileno de alta densidade com espessura mínima de 1 mm, permitindo uma resistência adequada ao serviço;</p> <p>2 . É revestido de espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) com espessura mínima de 4mm;</p> <p>3. Possui num dos lados fecho com</p>		

14	<p>velcro (na cor Azul Royal) com largura mínima de 40 mm. Do outro lado possui abertura especial com regulagem feita através de velcro (na cor azul Royal) com largura mínima de 40 mm combinado com trilhos ou sistema de ajuste similar, para aumento e redução da circunferência do colar;</p> <p>4. Na sua parte posterior (nuca) possui três aberturas para apalpação e ventilação da nuca. Na parte anterior (frontal) possui abertura que permite apalpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. A face fêmea do velcro deverá ser a fixa na parte lateral do colar e a face macho deverá ser aquela presa na parte posterior do colar para que se evite o embaraço do velcro, no momento da colocação da parte posterior do colar, atrás do pescoço do paciente, com os cabelos, em caso de pacientes com cabelos longos;</p> <p>5. O colar deverá ser totalmente desmontável, a parte de “EVA” deverá ser presa na parte de polipropileno através de botões de pressão para facilitar a limpeza e a desinfecção do material.</p> <p>6. Sistema mais eficiente no que tange</p>	<p>632 UN</p> 
----	---	---

	<p>à utilização, limpeza e resistência, aprovado pela contratante.</p> <p>7. Os quatro tamanhos em suas cores conforme ABNT.</p> <p><b>8. Regularizada junto a Anvisa;</b></p>		
16	<p><b>Kit OXIGÊNIO COMPLETO + MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO</b></p> <p>1. Máscara de Oxigênio de não reinalação de alta concentração, em pvc (cloreto de polivinila) resistente, transparente, e não tóxico;</p> <p>2. Com reservatório tipo bag para alta concentração de oxigênio;</p> <p>3. Tamanho adulto;</p> <p>4. Reutilizável, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional, extensor para rede de oxigênio com mínimo 1,20 m de comprimento.</p> <p><b>5. Regularizada junto a Anvisa;</b></p>	158 un	 <p>The image shows a complete oxygen kit. On the left is a tall, silver cylindrical oxygen reservoir with a green top section. To its right is a silver oxygen regulator with a pressure gauge and a flowmeter. Below the regulator is a white nasal cannula mask connected to a clear plastic tube. At the bottom right is a small white plastic bag labeled 'UMIDIFICADOR' (humidifier) with a green cap and a scale on the front.</p>

17	<p><b>BMV ADULTO+CANULA OROTRAQ</b></p> <p>1. Conjunto contendo 6 cânulas orofaríngeas (Tipo Guedel), em PVC atóxico, transparentes, inodoras, coloridas na base de acordo com os tamanhos.</p> <p>2. Conjunto deverá conter cânulas com os respectivos tamanhos e cores:</p> <p>a - 5cm, nº 1, cor azul - 158 un;</p> <p>b - 6cm, nº 2, cor preta - 158 un;</p> <p>c - 7cm, nº 3, cor branca - 158 un;</p> <p>d - 8cm, nº 4, cor verde - 158 un;</p> <p>e - 9cm, nº 5, cor amarela - 158 un;</p> <p>f - 10cm, nº 6, cor vermelha - 158 un.</p> <p><b>3. Regularizada junto a Anvisa;</b></p>	948 un	 
----	---	--------	--

18	<p><b>ÁLCOOL GEL SACHE</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Embalagem de fácil abertura;</li> <li>2. Sachês de uso individual, de fácil abertura;</li> <li>3. Regulamentado pela Anvisa</li> <li>4. 03 ml Contendo álcool etílico 70° GL</li> <li>5. Dermatologicamente testado</li> <li>6. Pacote com 10 un saches</li> <li>7. <b>Regularizada junto a Anvisa;</b></li> </ol>	158 PCT	
22	<p><b>PINÇA HEMOSTÁTICA GRANDE</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Possui travas para mantê-la fechada;</li> <li>2. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável;</li> <li>3. Ponta reta, com serrilha.</li> <li>4. <b>Regularizada junto a Anvisa;</b></li> </ol>	158 UN	

23	<p><b>PINÇA KELLY RETA</b></p> <p>1. Possui travas para mantê-la fechada;</p> <p>2. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável;</p> <p>3. Ponta <b>reta</b>, com serrilha.</p> <p>4. Tamanho: 14cm;</p> <p>5. <b>Regularizada junto a Anvisa;</b></p>	158 Un	
24	<p><b>PINÇA KELLY CURVA</b></p> <p>1. Tamanho: 14cm;</p> <p>2. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade;</p> <p>3. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE</p> <p>4. <b>Regularizada junto a Anvisa;</b></p>	158 Un	

26	<p><b>MÁSCARA BRANCA</b></p> <p>1. Máscara descartável tripla confeccionada em TNT polietileno com elásticos para que seja fixado atrás da orelha;</p> <p>2. Filtro de material não tecido, sem fibra de vidro;</p> <p>3. Filtro com eficiência bacteriana de no mínimo 95%;</p> <p>4. Clip Nasal e elementos filtrantes;</p> <p>5. Hipoalergênico, atóxico,</p> <p>6. 100% polipropileno não inflamável;</p> <p>7. Deverá atender a NR.6 do MTE.</p> <p>8. Pacote com 10 Un</p> <p><b>9. Regularizada junto a Anvisa;</b></p>	158 Pct	
----	--	---------	--

**Elaboração:**

**DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR**

Assessor do Fundo Estadual de Segurança Pública

**De acordo:**

**JACKSON ROBLEDO DA SILVA**

Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública

**De acordo com o Inciso IV, Art. 29 do Decreto nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, RATIFICO o entendimento exarado na presente Nota Técnica:**

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBLEDO DA SILVA**, **Gerente**, em 27/08/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR**, **Cabo**, em 27/08/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/08/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052202305** e o código CRC **EE30E502**.